

TERMO DE ENCERRAMENTO/RESCISÃO DE CONTRATO

Identificação

Contrato Número:	TERMO CONTRATO 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS E A EMPRESA TRJ CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	Contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Contratada:	Empresa TRJ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.045.767/0001-08, sediada na Rua Professora Emilia Cavalcante, nº 35, Bairro Santo Agostinho, em Manaus/AM
Contratante:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, sediado a Rua Santos Dumont, s/n, Vila Verde, CNPJ 10.792.928/0009-67, representado pelo Diretor Geral do Campus Tabatinga, o Sr. Nicolas Andretti de Souza Neves, nomeado pela Portaria nº 1.137, de 27 de maio de 2019, publicada no DOU de 29 de maio de 2019, portador da matrícula funcional nº 2865562.

Termos

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento/rescisão do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de ***Inexecução da obra por parte da Contratada.***

As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, **exceto** as relacionadas no parágrafo a seguir.

Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados ou a iniciar de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

- As obrigações trabalhistas e previdenciárias devem ser quitadas pela Contratada conforme previsto na legislação e obedecendo os respectivos prazos.

- Pendências

Ordem	Irregularidade Identificada	Sanção a ser aplicada	Fundamentação legal/contratual
1	Inexecução da obra por parte da Contratada.	a) Multa, no valor de R\$ 90.664,12 (noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), prevista no item 20.2.2.2, das Sanções Administrativas, do Projeto Básico, bem como é previsto pelos art. 58, 86, 87 da Lei 8.666/93, a previsão de aplicação de sanções administrativas. b) Rescisão do contrato considerando que o prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias de atraso, previsto no item 20.2.2.5 do Projeto Básico. c) Registro no SICAF das sanções administrativas.	• Subitem 20.1.1. do Projeto Básico - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; • Subitem 20.1.2. do Projeto Básico - Ensejar o retardamento da execução do objeto; • Art 78, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/1993.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos a partir de 21 de novembro de 2022.

Tabatinga/AM, 21 de novembro de 2022.

De Acordo

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autoridade da Área Administrativa	Representante Legal

Cindy Naila
Alves Grandes
97281735200

Assinado de forma digital
por Cindy Naila Alves
Grandes 97281735200
Dados: 2022.11.21
12:05:44 -03'00'

IFAM/CAMPUS TABATINGA
CINDY NAILA ALVES GRANDES
DIRETOR GERAL *substituta*
Matrícula: 2299010

TRJ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 01.045.767/0001-08
Sebastião Theoto Ramos Correa
Carteira de Identidade nº 06425747 e CPF
nº201.287.382-00